


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
<p><b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>463</u>, Liv. <u>12</u> fls. <u>25</u> Em <u>04/08/00</u> Horas: <u>17:15</u>  Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>021/2000</u></p>

**AUTOR: Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA – PSDB**

**PROJETO DE LEI n.º 021/2000, de 05 de Agosto de 2000.**

“Dispõe sobre nova denominação do Conjunto Habitacional Ouro Fino.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

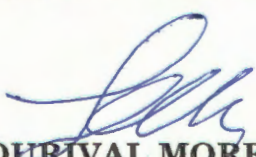
Art. 1º - O Conjunto OURO FINO, situado na divisa com o Conjunto Piracema, nesta cidade de Barra do Garças, passa a denominar-se BAIRRO PREFEITO WANDERLEI FARIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2000.

*Aprouvação etc. voto exaustivo.  
Vice de Leopoldo, Tatiana  
Espereira de Silva Pereira e  
Zélio Wellington Pereira em  
Luzia Odairiana do Siqueira  
14/08/2000*



**Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA**  
Vereador - PSDB



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Construído ~~da~~ administração Wanderlei Farias, composto de casas populares, destinadas à população carente, sem ônus, numa atitude administrativa nunca vista em qualquer parte deste país.

A população daquele núcleo habitacional, em sua totalidade, tem verdadeira admiração pelo homenageado, merecedor de tal honraria, e mais ainda, tem por ele profundo gesto de gratidão.

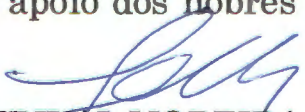
Em recente pesquisa realizada no Conjunto Ouro Fino, 100 % da população aprovou a mudança do nome, com o objetivo de dar ao bairro o nome do Prefeito Wanderlei Farias, grande benfeitor daquela comunidade.

As homenagens aos homens públicos são o registro do respeito e do agradecimento que a comunidade retribui a eles em razão do serviço prestado pelos administradores à sua gente, e no limiar deste século e deste milênio, período tão carente de administradores sérios e progressistas, o Prefeito Wanderlei Farias é exemplo de homem probo, com as atenções voltadas para a solução dos problemas da comunidade, comportamento administrativo inequívoco na Chefia do Executivo Municipal, aplicando com seriedade os recursos públicos.

Dar àquele Conjunto Hab. o nome do Prefeito Wanderlei Farias, é reconhecer em vida o trabalho realizado por ele, à frente da Prefeitura Municipal, nos últimos quatro anos, para fazer desta feita mais do que uma merecida homenagem, consistente no gesto de aprovação deste Projeto de Lei, por parte da Câmara Municipal, em nome dos habitantes do Conjunto Ouro Fino, os quais direta e pessoalmente não podem aprovar esta proposição, mas estão representados pelos seus lídimos Vereadores.

Entendendo que o Poder Legislativo Municipal ao outorgar ao Prefeito Wanderlei Farias esta honrosa homenagem, estará tributando a ele e à sua família, o reconhecimento pelos relevantes serviços que vem prestando e, sem dúvida, continuará trabalhando em prol de toda a população de Barra do Garças e município.

Espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

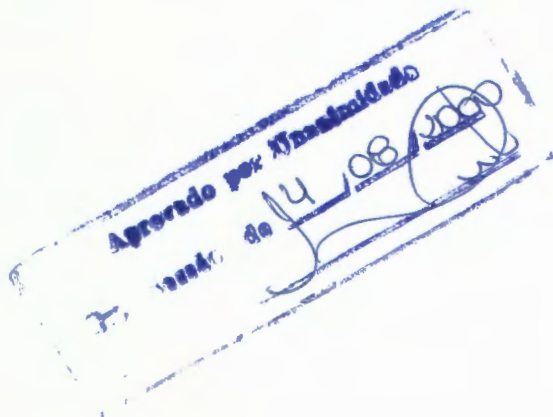
  
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador - PSDB





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao do Projeto de Lei n.º 021 / 2000

De autoria do: Ver. Laurival

Moreira da Mata

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 0